



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2021

P.M.S.A.L
FLS Nº 224
RUB Amanda

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar rural (ORE) visando atender as necessidades da rede municipal de ensino, no transporte escolar de alunos do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Fornecedor Registrado na Ata – **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ-59.104.273/0001-29.**

TELEFONE - (11) 99156-3242

ENDEREÇO: Avenida Alfred Jurzykowski, 562, São Bernardo do Campo – São Paulo/MT – CEP: 09.680-900.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	00016456	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO ALTO: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, MÍNIMO, DE 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	UNID	01	RS 259.300,00	RS 259.300,00

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 259.300,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

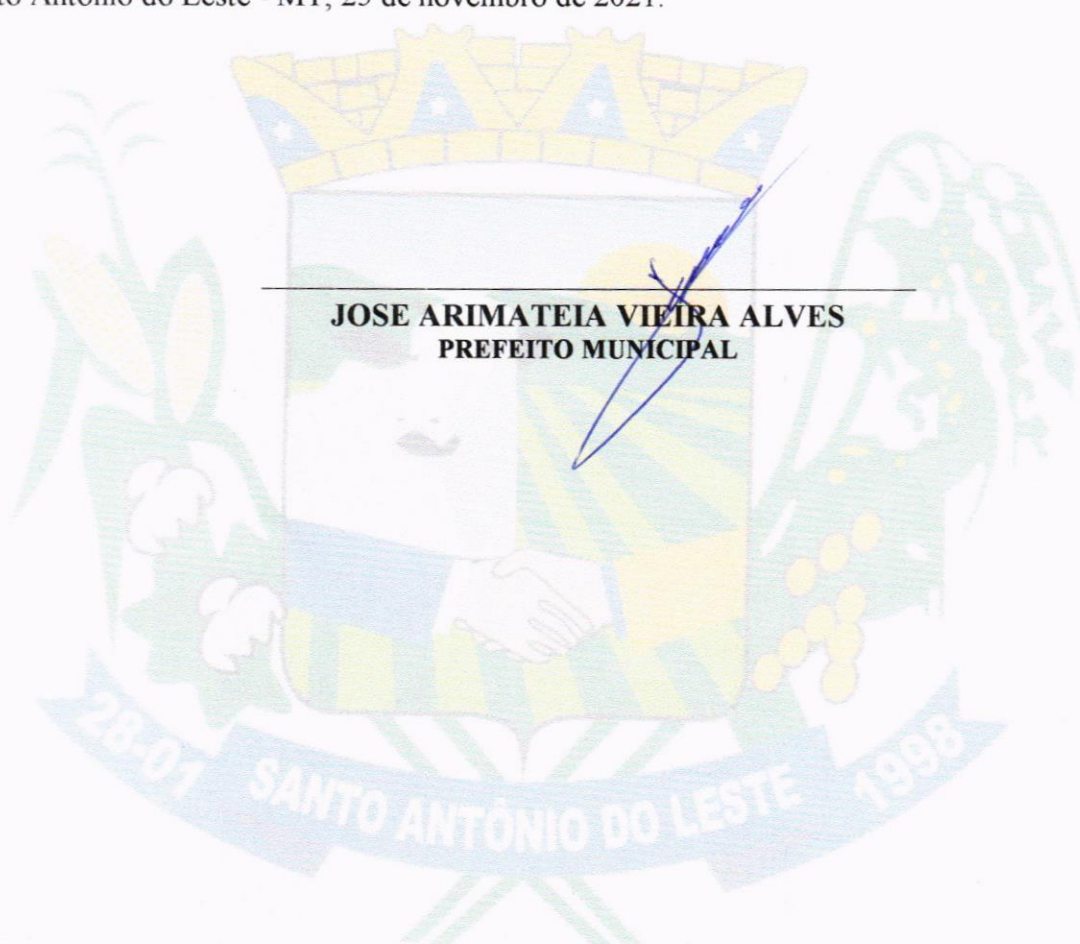
FLS Nº 225

RUB Amenda

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e art. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de novembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Administração Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por servidor nomeado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

Santo Afonso/ MT 25 de novembro de 2021.

Luis Fernando Ferreira Falcão

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI

CNPJ: 17.286.917/0001-05

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: TAMIRES DE FREITAS PIRES -CPF: 031.176.161-52

NOME: ROLFF RODRIGO DA SILVA- CPF: 028.266.132-86

EXTRATO DE CONTRATO 045/2021

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADO: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI.

CNPJ: 17.286.917/0001-05

Assinado em: 25/11/2021

Vencimento: 25/12/2022

Valor Total de R\$-48.000,00 (Quarenta oito mil reais)

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2021

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora **REJAINÉ COELHO FERREIRA**, para atuar como fiscal do contrato nº 045/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficarão a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar rural (ORE) visando atender as necessidades da rede municipal de ensino, no transporte escolar de alunos do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Fornecedor Registrado na Ata – **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ- 59.104.273/0001-29.**

TELEFONE - (11) 99156-3242

ENDEREÇO: Avenida Alfred Jurzykowski, 562, São Bernardo do Campo – São Paulo/MT – CEP: 09.680-900.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	00016456	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO ALTO: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, MÍNIMO, DE 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MOVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	UNID	01	R\$ 259.300,00	R\$ 259.300,00

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 259.300,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes eart. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de novembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.846.888/0001-05, com sede na Rua A, nº 3390, Bairro Distrito Industrial II, situado na cidade de Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Dulceleia Braga Bragagnolo, brasileira, portadora do RG n.º 4.486.301-4 – SSP/PR e do CPF n.º 604.264.461-00, doravante contratada.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 de 21/02/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 012/2020, à CLÁUSULA SETIMA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SETIMA – Do prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **90(noventa) dias com término em 09 de janeiro 2022.**

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo de execução– Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por **90(noventa) dias com término em 09 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de dar finalização aos processos de pagamento e encerramento do contrato, e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de outubro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.